



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 2 de maio de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 105

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 020, DE 09 DE ABRIL DE 2019

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1755 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
09/04/2019 Credito Suplementar 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

84 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00  
09/04/2019 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

125 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
09/04/2019 Credito Suplementar 20.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

16 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00  
09/04/2019 Redução de Credito 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00  
09/04/2019 Redução de Credito 10.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00  
09/04/2019 Redução de Credito 3.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

75 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
09/04/2019 Redução de Credito 2.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

76 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
09/04/2019 Redução de Crédito 2.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00  
09/04/2019 Redução de Crédito 3.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

122 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
09/04/2019 Redução de Crédito 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREENDE MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREENDE. MEIO AMBIENTE

127 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
09/04/2019 Redução de Crédito 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 25 de março de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
Supervisor de Assuntos Administrativos

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

**Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Contador.**

**BENEDITO BARBIERO**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições e de acordo com a vaga publicada no Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2019, para o emprego público de **Contador**, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga ***infra*** discriminada:

#### **CONTADOR - 1 VAGA**

- Marcelo Ferreira da Silva - RG: 437439549 CPF: 36666185889

O candidato deverá comparecer entre os dias **06 e 08 de maio de 2019, das 13:30 às 16:30 e**, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça São Sebastião, 17 - centro, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Identidade (RG),
4. Carteira de Trabalho,
5. Certificado de Sanidade de Capacidade Física e Mental, fornecida pelo Departamento de Saúde do Município.
6. CPF,
7. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
8. Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2019 e número de inscrição no CRC.
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO (A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Gramma, 02 de maio de 2019

**BENEDITO BARBIERO**  
Presidente da Câmara Municipal

